



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222. CEP 97400-000 – São Pedro do Sul – RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

EDITAL MUNICIPAL Nº 05/2025

**PROCEDE À CHAMADA PARA
MATRÍCULA, REMATRÍCULA E
SOLICITAÇÃO DE VAGAS DAS CRIANÇAS
EM IDADE ESCOLAR PARA O ENSINO
FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO
PEDRO DO SUL PARA O ANO LETIVO DE
2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, torna público, em cumprimento a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ao Art. 136 da Lei Orgânica Municipal, a Resolução do CME Nº 005 de 30 de Junho de 2016, Resolução do CME Nº 002 de 13 de Maio de 2022 e a Resolução do CME Nº 02 de 16 de Maio de 2023, para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, que deverão realizar processo de matrículas, rematrículas e solicitação de vagas.

I - A solicitação de vagas ocorrerá de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação de São Pedro do Sul, situada na Av. Governador Walter Jobim, nº 321, Bairro Riveira, no período de 03 a 19 de novembro de 2025, das 8h até às 16h.

II - Conforme Resolução do CME nº. 005, de 30 de Junho de 2016 e Resolução do CME nº 002, de 13 de maio de 2022, que “Fixa normas para matrículas e rematrículas na Rede Municipal de Ensino de São Pedro do Sul”:

- a)** Para ingresso na Educação Infantil (Berçário) – Bebês (de 0 a 1 ano e 11 meses): a criança deverá ter esta idade até 31 de março de 2026;
- b)** Para ingresso na Educação Infantil (Maternal) – Crianças (de 2 anos a 3 anos e 11 meses): a criança deverá ter esta idade a partir de 31 de março de 2026;
- c)** Para ingresso na Pré-Escola Nível A: a criança deverá ter 04 (quatro) anos de idade até 31 de março de 2026;
- d)** Para ingresso na Pré-Escola Nível B: a criança deverá ter 05 (cinco) anos de idade



até 31 de março de 2026;

e) Para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental: a criança deverá ter 06 (seis) anos de idade até o dia 31 de março de 2026;

f) Para realizar a inscrição de solicitação de vaga DE ALUNOS NOVOS, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

1 - Certidão de nascimento ou RG da criança;

2 - CPF da criança;

3 - Comprovante de residência atualizado, no município de São Pedro do Sul, em nome de um dos responsáveis pelo aluno, ou conforme RESOLUÇÃO CME Nº 002, de 13 de maio de 2022.

g) Para alunos que já frequentam as Escolas da Rede Municipal de Ensino, a rematrícula na mesma escola será realizada de forma automática. Os pais ou responsáveis legais deverão comparecer à escola para assinar a rematrícula com o comprovante de residência atualizado no município de São Pedro do Sul em nome de um dos responsáveis pelo aluno, apresentando, também, o CPF da criança e número do NIS da criança (este último, para as famílias que possuem cadastro único), **no período de 03 a 27 de fevereiro de 2026;**

h) Os alunos serão rematriculados para o ano de 2026 no mesmo turno que já frequentam a escola neste ano de 2025, podendo ser alterado por solicitação do responsável e de acordo com a oferta de vagas.

i) Para os alunos que necessitem de transferência de uma escola municipal para outra escola municipal, os pais ou responsáveis deverão solicitar a vaga presencialmente na Secretaria Municipal de Educação de São Pedro do Sul, situada na Av. Governador Walter Jobim, nº 321, Bairro Riveira, no período de 03 a 19 de novembro de 2025, das 8h até às 16h.

j) Para as vagas e matrículas da Educação Infantil, serão seguidos os critérios do Decreto Municipal nº 4.463 de 20 de outubro de 2025.

k) Para as Matrículas dos alunos novos (inscritos no período de 03 a 19 de novembro de 2025), será divulgada no dia 28 de novembro de 2025 uma lista nominal por escola, com dia e horário para realizar a matrícula, através do site <https://saopedrodozul.rs.gov.br/> e de forma impressa na Secretaria Municipal de Educação.



I) Para realizar a matrícula, os pais ou responsáveis deverão comparecer na escola onde recebeu a vaga, no período de 01/12/2025 a 12/12/2025 e apresentar os seguintes documentos originais e xerox:

- 1 - Certidão de Nascimento ou RG da criança;
- 2 - Carteira de vacinação;
- 3 - CPF da criança;
- 4 - Cartão do SUS da criança;
- 5 - Número do NIS da criança, das famílias que possuem cadastro único;
- 6 - RG e CPF dos pais e/ou dos responsáveis legais;
- 7 - Comprovante de residência atualizado, no município de São Pedro do Sul, em nome de um dos responsáveis pelo aluno, ou conforme RESOLUÇÃO CME Nº 002, de 13 de maio de 2022.
- 8 - Comprovante de trabalho dos responsáveis da criança (berçário e maternal).

m) Havendo mais alunos inscritos do que vagas disponíveis em uma escola, os alunos serão encaminhados para outra escola onde hajam vagas e o turno será de acordo com a disponibilidade das vagas, não necessariamente seguindo a sugestão dos pais;

n) De 0 (zero) aos 04 (quatro) anos de idade não há obrigatoriedade de matrícula, mas o Município de São Pedro do Sul ofertará as vagas conforme o artigo 3º do Decreto Municipal nº 4.463 de 20 de outubro de 2025.

III - Serão responsabilizados na forma da Lei os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderam o chamado do presente EDITAL.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal